



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.345/2012

- De 11 de Setembro de 2012 –

(Que suplementa dotação do Orçamento vigente)

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 26/2012 de 11 de Setembro de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto do artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0002.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 11 de Setembro de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

SÔNIA REGINA DE ALENCAR

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 26/2012 de 11 de Setembro de 2012.